



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

menu +

Decreto nº390/2023



JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 390, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 22, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, instituiu o Conselho Municipal de Previdência (CMP), como órgão superior de deliberação colegiada, estabelecendo que o mandato dos seus membros será de 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Previdência (CMP), nos termos do art. 22, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, os seguintes membros:

Presidente: ANDRÉA APARECIDA FERREIRA
Tesoureiro: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

Representantes do Poder Executivo:
Titulares: ANDRÉA APARECIDA FERREIRA
ELIABE DA SILVA CARDOSO
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

Suplentes: CLEVERSON DA SILVA
LUCIENE MORAES DE SOUZA
VALDICEIA DA SILVA

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: IZAEL PORTO REIS
Suplente: DANIEL SLOBODTICOV



JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

Representantes dos Servidores Ativos:

Titulares: MARCO ANTONIO DE MOURA CARNEIRO
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Suplentes: JULIANO ORTIZ DA SILVA
NILSON RODRIGUES GOMES

Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Titular: MARIA APARECIDA RIBEIRO

Suplente: MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 2º O Conselho Municipal de Previdência (CMP), será de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Art. 3º As atribuições e obrigações do Conselho Municipal de Previdência (CMP) acham-se definidas na Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, PR, 04 de janeiro de 2023.


Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 897 132.909-25

Avenida Siqueira Campos, 83 - Fone/Fax (44) 3311-1214 / 3311-1212 - CEP 87690-000 - Estado do Paraná

CNPJ 76.970.383/0001-92

E-mail: administracao@jardimolinda.pr.gov.br

www.jardimolinda.pr.gov.br